

LEI Nº 280/2001

Data 12/11/2001

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SULINA A PROCEDER REPASSE FINANCEIRO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU e EU, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) à Comissão Municipal de Esportes, do Município de Sulina, visando a participação do Município nos Campeonatos de “Bocha”, “Futebol Suíço” e nos “Jogos do Sudoeste”.

Art. 2º - Os valores serão destinados a cobrir despesas com arbitragem, troféus, medalhas, inscrições e alojamento durante a realização dos Eventos.

Art. 3º - A Dotação Orçamentária a suportar com as despesas é a descrita a seguir:

0600 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
03 -	SEÇÃO DE CULTURA E ESPORTES
08480212.021000 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3120.00 -	MATERIAL DE CONSUMO
3132.00 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2001.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
Em, 24.11.2001